

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/2016

Altera o art. 9º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que dispõe sobre o mandato do Presidente e Vice-Presidente deste Regional.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 016908/2016 (MA 082/2016), e CONSIDERANDO que a redação atual do art. 9º do Regimento Interno desta Corte prevê a alteração da data de posse apenas quando o dia 30 de janeiro recair em domingo ou feriado;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 28/2014 dispõe que serão convidados, dentre outras autoridades, o Presidente do Congresso Nacional; o Presidente da Câmara dos Deputados; os Senadores representantes do Estado de Goiás; os Deputados Federais da bancada de Goiás; o Presidente do Supremo Tribunal Federal e Ministros integrantes dessa Corte que tenham origem em Goiás; e, o Presidente e Ministros do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reúne-se a partir de 02 de fevereiro de cada ano (art. 57, CF) e os Tribunais Superiores concedem férias coletivas aos Ministros durante o mês de janeiro, a exemplo do art. 11 do RI-TST, dificultando o comparecimento de várias autoridades à cerimônia de posse;

CONSIDERANDO que o comparecimento das autoridades elencadas na RA 28/2014 é de interesse do Tribunal;

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal será de dois anos, iniciando-se na primeira sexta-feira do mês de fevereiro dos anos ímpares que não anteceda ou suceda, imediatamente, a terça-feira de carnaval.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 23 de agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

DEJT nº 2053/2016, de 29/08/2016.